

PORTARIA Nº 016/2025

AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SUPERINTENDENTE E GERENTE ADMINSTRATIVO FINANCEIRO, PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do Art. 24 do Estatuto Social.

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizado a Superintendente e/ou Gerente Administrativo Financeiro e/ou Diretor Presidente, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Consórcio Construir, CNPJ nº 11.175-842/0001-09, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência de Teixeira de Freitas (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;



- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas (BA), em 29 de janeiro 2025.

Manrick Gregório Prates Teixeira

Presidente



PORTARIA Nº 017/2025

AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SUPERINTENDENTE E GERENTE ADMINSTRATIVO FINANCEIRO, PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do Art. 24 do Estatuto Social.

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizado a Superintendente e/ou Gerente Administrativo Financeiro e/ou Diretor Presidente, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Consórcio Construir, CNPJ nº 11.175-842/0001-09, mantida no Banco Caixa Econômica Federal — Agência de Teixeira de Freitas (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;



- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas (BA), em 29 de janeiro 2025.

Manrick Gregório Prates Teixeira

Presidente